



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0721/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0721/2025 de autoria da Deputada Luciana Carminatti cujo objeto é "Dispõe sobre a criação e distribuição de cartilha orientadora para famílias de crianças surdas no Estado de Santa Catarina".

De acordo com a autora o projeto de lei visa assegurar que famílias de crianças surdas tenham acesso a informações completas, claras e imparciais sobre as opções linguísticas e educacionais disponíveis.

Diante desse contexto, antes da emissão de parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e visando melhor posicionamento sobre a matéria, determina-se, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **diligência relativa ao Projeto de Lei nº 0721/2025, encaminhando-o à Casa Civil, para que esta esta colha manifestação da Secretaria de Estado da Saúde, da Procuradoria-Geral do Estado e de outros órgãos que entender pertinentes**, a fim de que sejam juntadas aos autos as respectivas considerações sobre a matéria.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER  
Relator

